



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania
Gabinete do Secretário

Portaria nº 054/14-GAB/SESDEC

Porto Velho/RO, 11 de setembro de 2014.

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, fundado a Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, bem como no artigo 7ª, caput e §1º, da Lei nº 3.105, de 25 de julho de 2013; considerando que o Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar do Estado de Rondônia (CFS PM/2014) não teve início conforme planejamento apresentado, e ainda, considerando o teor do Ofício nº. 428/Dpto de Ensino/CRH, de 09/09/2014, e seu anexo.

RESOLVE:

Art. 1º Ajustar a autorização do período de funcionamento do Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar do Estado de Rondônia (CFS PM/2014), passando de 28 de julho de 2014 a 30 de janeiro de 2015 para 29 de setembro de 2014 a 31 de março de 2015, cuja fase EAD funcionará no período de 29 de setembro de 2014 a 28 de novembro de 2014;

Art. 2º Designar os profissionais nominados nos incisos abaixo para o exercício das funções inerentes à gestão da fase de educação a distância (Fase EAD) do Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar do Estado de Rondônia (CFS PM/2014):

I - Coordenador Geral: por 02 (dois) meses (período de 29.09.2014 à 28.11.2014):

Posto	Matrícula	Nome
1º Ten PM	10009464-7	Igor Mayane Justino

II – Coordenador de Curso: por 02 (dois) meses (período de 29.09.2014 à 28.11.2014):

Posto	Matrícula	Nome	Polo Formador
2º Ten PM	10009466-3	Gleydston José Barros Ferreira da Silva	Porto Velho
1º Ten PM	10009298-1	Sinclair Araújo de Lima	Vilhena
1º Ten PM	10009298-4	Bruno Costa dos Santos	Ji-Paraná
2º Ten PM	10009466-3	Haldenilza Barbosa Costa	Guajará-Mirim

III – Auxiliar Técnico: por 02 (dois) meses (período de 29.09.2014 à 28.11.2014):

Posto	Matrícula	Nome	Polo Formador
1º Ten PM	10009464-7	Igor Mayane Justino	Porto Velho
1º Ten PM	10009381-8	Daniel Fernandes Bostelmann	Porto Velho
2º Ten PM	10007558-6	Rudinei João Bessegato Pogere	Vilhena
1º Ten PM	10009299-4	Helberth Aldimas S. Ferreira	Ji-Paraná
Cb PM	10006173-1	Wilque Soares da Silva	Guajará-Mirim

IV – Professor-Tutor: por 01 (um) mês (período de 29.09.2014 à 28.10.2014):

Posto	Matrícula	Nome	Disciplina
1º Ten PM	10009381-8	Daniel Fernandes Bostelmann	Fundamentos da Gestão Pública
2º Ten PM	10009465-1	Alex Carvalho de Miranda	Doutrina de Policiamento Comunitário
1º Ten PM	10009300-1	Paulo Henrique da S. Barbosa	Criminologia Aplicada à Segurança Pública
1º Ten PM	10009297-7	Philippe Rodrigues Menezes	Direitos Humanos
1º Ten PM	10009297-5	Jefferson Leandro C. Machado	Gerenciamento de Crise / Primeiro Interventor

V – Professor-Tutor: por 01 (um) mês (período de 29.10.2014 à 28.11.2014):

Posto	Matrícula	Nome	Disciplina
2º Ten PM	10009465-5	Cleíssa de Pontes Bernado	Língua e Comunicação (Documentos Oficiais)
1º Ten PM	10009298-7	Marcelo Victor Duarte Corrêa	Preservação e Valorização da Prova
2º Ten PM	10009466-2	Felipe Hemerson Pereira	Polícia Ostensiva
1º Ten PM	10009298-3	Jefferson Ribeiro da Rocha	Administração de Materiais
1º Ten PM	10009297-6	Diego Batista Carvalho	Sistema de Segurança Pública no Brasil

VI – Professor Pesquisador-Conteudista: por 01 (um) mês (período de 25.08.2014 à 26.09.2014):

Posto	Matrícula	Nome	Disciplina
2º Ten PM	10009466-3	Gleydston José B. F. da Silva	Fundamentos da Gestão Pública
2º Ten PM	10009465-1	Alex Carvalho de Miranda	Doutrina de Policiamento Comunitário
1º Ten PM	10009300-1	Paulo Henrique da S. Barbosa	Criminologia Aplicada à Segurança Pública
1º Ten PM	10009297-7	Philippe Rodrigues Menezes	Direitos Humanos
1º Ten PM	10009297-5	Jefferson Leandro C. Machado	Gerenciamento de Crise / Primeiro Interventor
2º Ten PM	10009465-5	Cleíssa de Pontes Bernado	Língua e Comunicação (Documentos Oficiais)

1° Ten PM	10009298-7	Marcelo Victor Duarte Corrêa	Preservação e Valorização da Prova
2° Ten PM	10009466-2	Felipe Hemerson Pereira	Polícia Ostensiva
1° Ten PM	10009298-3	Jefferson Ribeiro da Rocha	Administração de Materiais
1° Ten PM	10007708-2	Alexandre Gonçalves Viana	Sistema de Segurança Pública no Brasil

Art. 3° Revogar a Portaria nº 034/14-GAB/SESDEC, de 09 de junho de 2014.

Art. 4° Com ônus para o Estado, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 5° Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 25.08.2014.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania